



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTRAGA INTEGRAL/EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28715/2014

CONVÊNIO Nº 203/2012

SICONV Nº 777235/2012

OBJETO: Aquisição de material permanente e contratação de serviço de pessoa jurídica para implantar o Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conforme especificações, condições e demais informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 09/07/2014

HORÁRIO: 15H 00MIN

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

ASSUNTO	ITEM
PREÂMBULO	01
DO OBJETO	02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	05
DA PROPOSTA DE PREÇOS	06
DA HABILITAÇÃO	07
DA SESSÃO DO PREGÃO	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
DO CONTRATO	11
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	12
DA FISCALIZAÇÃO	13
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16

ANEXOS

I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	Modelo de Termo de Credenciamento
III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa
IV	Declaração de Habilitação Prévia
V	Modelo de Apresentação de Proposta de Preços
VI	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação
VII	Declaração de Pessoa Jurídica
VIII	Minuta do contrato
IX	Declaração de Existência de Egressos do Sistema Prisional no Quadro de Empregados
X	Protocolo de Recebimento de Edital



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

1 - PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**, por intermédio de sua **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, órgão componente do Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), por meio do Pregoeiro **Salmon Anderson Oliveira Cutrim** e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2014, de 28 de maio, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Estadual nº 9.529/2011, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a **proposta de preços e documentos de habilitação** referente ao objeto licitado realizar-se-á às **15H00MIN** do dia **09 de julho de 2014**. Os interessados em participar do certame deverão estar no dia e hora marcados para entrega dos envelopes, no endereço da Secretaria, situada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

O Edital poderá ser consultado e obtido no sítio da Secretaria (www.semu.ma.gov.br) ou no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 19h00, junto à Comissão Setorial de Licitação. No último caso, através de mídia removível apresentada ao servidor responsável pelo fornecimento, ficando vedada, em qualquer hipótese ou pretexto, a disponibilização por meio físico (papel).

À licitante que tiver acesso ao edital deste Pregão, por qualquer dos meios acima, fica reservado o direito de preencher a Ficha de Protocolo anexa ao referido Edital e encaminhá-la à CSL desta Secretaria. A licitante que fizer uso da faculdade de não preencher a referida ficha ou não enviá-la no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura do certame, desobriga o Pregoeiro(a) de comunicá-la a respeito de qualquer informação relativa ao Pregão.

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente e Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para implantar o Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conforme especificações, condições e demais informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) que possuam restrição decorrente de sua inserção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

3.3. Para efeito da aplicação da regra constante da letra “k” do item anterior, o Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, verificará no sítio do Portal da Transparência se a empresa consta ou não no referido CEIS.

3.4. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste Edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 19h00, no Protocolo da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Av. Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação inquestionavelmente afete a formulação das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

4.4.1. Será designada nova data também quando o Pregoeiro (a) não responder dentro do prazo previsto no item 4.1.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal, situação em que a licitante poderá ligar para (98) 3235-3393, ramal 208 – CSL. As petições previstas no item 4.1 não serão aceitas quando protocoladas por e-mail.

4.5.1. As petições que forem enviadas via fax ou e-mail, para o números (98) 3235-3393, serão recebidas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, mas somente serão analisadas caso a licitante envie, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, a versão original do documento, observado o item 15.6.

5 - O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O processamento deste Pregão observará seqüencialmente, as etapas abaixo:

5.2.1 Do Credenciamento

5.2.1.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar ao Pregoeiro, a credencial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), acompanhada(s) da(s) cópia(s) autenticadas e original(is) de documento(s) de identificação oficial com foto do credenciado/procurador, se for o caso, fora dos envelopes, juntamente com os seguintes documentos:

5.2.1.1.1. Procuração particular ou Carta de Credenciamento, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, designando seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), comprovando expressamente os poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, tais como: alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc., podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo II do Edital**, ou por **Instrumento de Procuração Pública**.

5.2.1.1.1.1. Em se tratando de Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o(s) Outorgante(s) a constituir(em) o(s) Mandatário(s), tais como: cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social da Empresa e suas alterações caso existam, ou outro instrumento de registro previsto na Legislação, devidamente registrados na repartição competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1.1.1.1.1. Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada;

5.2.1.1.1.1.2. Em se tratando de procuração particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatários, bem como com reconhecimento de firma por Tabelionato Público.

5.2.1.1.2. Quando a empresa se fizer representar por **Diretor Estatutário e/ou Sócio**, deverá ele apresentar o Contrato ou Estatuto Social da empresa e suas alterações caso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

existam, ou Ata Deliberativa, devidamente registrada na repartição competente. Nesses instrumentos **deverão constar poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.** Esses documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou mediante original e cópia para serem conferidos por servidor da CSL.

5.2.1.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito no subitem anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2.1.1.2.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado no subitem anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.2.1.2. É necessário que o(s) representante(s) da licitante apresente a cópia autenticada dos documentos de identificação oficial, observada a regra contida no item 7.7, uma vez que estes integrarão os autos.

5.2.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e vice-versa.

5.2.1.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ou que se ausentar da sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de todos os demais atos de representação no certame.

5.2.1.5. Os credenciados deverão apresentar Declaração, em separado dos envelopes, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, **no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo III deste Edital. A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

5.2.1.5.1. A declaração a que se refere o item **5.2.1.5** pode ser substituída por Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

5.2.1.6. As **cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, **Declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

5.2.1.7. Os credenciados deverão entregar ao (a) Pregoeiro (a) “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante do **ANEXO IV, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme definidas na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.488/2007. A referida declaração deve constar fora dos envelopes.**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

5.2.1.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de habilitação prévia.

5.2.1.9. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento.

5.2.1.10. A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante.

5.2.1.11. Aquele que ensejar declaração falsa nos subitens 5.2.1.5, 5.2.1.6 e 5.2.1.7, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.2.1.12. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item **5.1** deste Edital.

5.2.2 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.2.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos 02 envelopes, contendo as propostas preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-CSL/SEMU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-CSL/SEMU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar **preferencialmente**, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) o número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato comercial;
 - b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários
- emas



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

(nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

b.1) caso as informações de que trata esta alínea “b” não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente;

c) descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade, quantidade, **marca** e **modelo**, se aplicáveis, nos **últimos dois casos**;

c.1) a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual, em português, relativos ao produto, com descrição detalhada da marca, modelo, características, referência, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, **se for(em) pertinente(s) ao(s) objeto(s) licitado(s)**;

c.2) Se cabível, caso no catálogo constem diversos modelos, a licitante deverá identificar e destacar o modelo que estará concorrendo na licitação;

d) o preço unitário do objeto licitado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, expresso em algarismos, e o preço total global, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula.

d.1) em caso de divergência entre os preços unitários e globais, o Pregoeiro avaliará quais deles foram apresentados de acordo com os preços de mercado, situação na qual será registrado em ata.

d.1.1) ocorrendo a situação anterior, se a licitante não aceitar o preço corrigido após a verificação pelo Pregoeiro, esta deverá justificar a não aceitação, atendido o comando previsto no item 6.3.

d.1.2) havendo divergência entre o(s) preço(s) numérico(s) e por extenso, prevalecerão os últimos.

e) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua entrega;

e.1) caso os prazos de que trata o item 6.1, letra “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento;

e.2) caso a licitante apresente lances e, ao final, seja a adjudicatária, o prazo de validade acima contar-se-á da entrega da proposta adequada nos termos do(s) preço(s) lanceado(s).

f) A empresa contratada deverá executar o(s) objeto(s) licitado(s) a contar da assinatura do contrato, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, matemáticos, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

6.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por **motivo justo** decorrente de **fato superveniente** e aceito pelo Pregoeiro;

6.4. Não será admitida proposta parcial ou condicional, ou seja, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7 – DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.2.1** deste Edital. Suas folhas devem estar, **preferencialmente**, numeradas e rubricadas. O envelope deverá conter os documentos originais ou cópias autenticadas, enumerados a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante:

a) certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União.

7.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a) certidão Negativa de Débitos;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

b) certidão Negativa de Dívida Ativa

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativos aos tributos:

a) ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

b) TLVF – Taxa de Licença e Verificação Fiscal e Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) alvará de Localização/Funcionamento

7.6.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2.7. Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação impressa de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.9. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente (ILC) **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se a seguintes fórmulas:



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

7.3.1.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**.

7.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

7.3.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.3.1.5. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**.

7.3.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, quando de sua participação neste certame, poderão substituir os documentos a que se refere o item 7.3.1 pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJR, desde que optante do Simples Nacional, situação esta que deverá ser comprovada quando da abertura e verificação da habilitação.

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

7.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando o objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

7.4.1.1. A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

7.4.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, conforme o item 15.1.

7.4.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

7.5. Deverão, ainda, ser apresentados, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII**.

7.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitação, na forma do **ANEXO VI**, deste Edital.

7.5.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA devidamente atualizada (emitida com até 60 dias da data da abertura do certame), de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, através do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão – CFE, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão Unidade Praia Grande, Projeto Reviver, Centro, São Luís – MA, ou de outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1 e 7.2.2** apenas para efeito de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CSL, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão para recebimento dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.7.1. Os documentos que forem emitidos através da Internet não necessitam de autenticação, mas poderão ter sua autenticidade verificada, a qualquer tempo, no sítio em que foi expedido.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

7.7.1.1. Nenhum documento referente a este certame, em hipótese alguma, nem sob qualquer condição ou pretexto, será autenticado em prazo inferior ao constante do item 7.7.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de Habilitação.

8.1. Do exame de conformidade das propostas e do critério de julgamento

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

8.1.1.1. A conformidade das propostas será avaliada em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório referente ao(s) objeto(s), prazos e garantia, se for o caso.

8.1.1.2. Na fase de exame de conformidade da proposta não será feito o exame da compatibilidade dos preços, conforme o critério de aceitabilidade adotado neste certame.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b)** forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c)** contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

c.1) a viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pelo licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar, de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública.

8.1.3. Não será(ão) lançada(s) na planilha de preço(s)/lances e classificação as propostas que tiverem sido desclassificadas na fase de exame de conformidade.

8.1.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

8.1.4. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos que integram o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.1.5. Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste edital.

8.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.1.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá ficar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme o caso.

8.1.7.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

8.2. Da classificação das propostas

8.2.1. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances.

8.2.1.1. Se, na ocasião da verificação dos valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço, resultarem em centavos de duas casas decimais, sendo último algarismo igual ou superior a 1, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, a fim de cumprir o postulado da ampliação da competição.

8.2.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item **8.2.1**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.3. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances.

8.2.4. No caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. Dos lances verbais e da negociação

8.3.1. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

8.3.1.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem **8.3.1**, no caso em que o critério for de “preço global” e a licitante não modificar o preço inicialmente proposto e os valores de cada item estiverem superiores aos constantes dos preços estimados pela Secretaria, o Pregoeiro dará prazo razoável para seja apresentada nova proposta, prosseguindo a sessão na forma do item **8.4**.

8.3.1.2. Caso a situação prevista no item **8.3.1.1** se configure, o Pregoeiro deverá entregar a planilha de preços estimados, a fim de que o adjudicatário respeite os preços de cada item nela constantes.

8.3.2. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2.1. Fica facultado ao Pregoeiro estabelecer intervalos de preços mínimos entre os lances verbais, verificadas as peculiaridades do objeto da licitação sob o ponto de vista da pesquisa de mercado e das propostas de preços, e outros fatores que o conduzam ao intervalo mais razoável.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, não podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes, sendo que será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso do item **8.3.12.1.1**.

8.3.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição dele na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, ressalvada a demonstração de motivo justo e aceito pelo Pregoeiro que permita a exoneração do proponente.

8.3.6. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3.7. Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44 do referido diploma legal e Lei 11.488/2007.

8.3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada após a fase de lances**.

8.3.8. Para efeito do disposto no item 8.3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas **mais bem classificada** será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, após o



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.3.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.8.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada**, nos termos do subitem 8.3.8.1, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame ou presente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 8.3.7.1**, na ordem classificatória, a próxima microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto no subitem **8.3.8.1**.

8.3.9. O procedimento previsto no subitem **8.3.8.3** será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **que se enquadre na hipótese do subitem 8.3.7.1**.

8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens **8.3.7** e **8.3.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**.

8.3.11. O disposto no subitem 8.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.12.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.3.12.1.1. Finda a fase de lances verbais de cada item ou lote, é facultado ao Pregoeiro retomar esta fase e oportunizar aos outros licitantes a apresentação de novos lances.

8.3.12.1.1.1. Para efeito do item subitem anterior, o lance deverá ser superior ao preço do primeiro colocado e inferior ao último lance ofertado, seja para o item ou lote.

8.3.12.1.1.1.1. A regra contida no subitem anterior é também aplicável quando a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas o “preço global”.

8.3.12.1.2. A regra contida no item **8.3.12.1.1** se aplica também quando o critério de aceitabilidade das propostas for o de “preço global”.

8.3.12.1.3. A faculdade prevista no item **8.3.12.1.1** poderá ser praticada pelo Pregoeiro até que decida não mais fazer uso da prerrogativa, levando em consideração as peculiaridades do objeto licitado e o número de licitantes para cada item ou lote.

8.4 Da decisão sobre a aceitabilidade das propostas, da compatibilidade dos preços e do julgamento da habilitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

8.4.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de forma crescente. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Após, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.4.2.1. Ensejando a fase de lances alterações quanto ao valor inicialmente ofertado na proposta, o Pregoeiro procederá à verificação da aceitabilidade do preço final apresentado pela primeira proposta classificada para cada item, nos mesmos moldes dispostos no subitem **8.1.1.2** deste edital.

8.4.2.2. Sendo o preço final ofertado considerado inexecutável, o Pregoeiro colocará o lance sob diligência, observado o disposto no subitem **8.1.2**, “c”, motivo pelo qual a sessão será suspensa, concedendo o Pregoeiro prazo razoável para que o licitante demonstre a executabilidade da respectiva proposta.

8.4.3. Sendo o **preço final** ofertado excessivo, este será considerado não aceitável, procedendo-se ao exame da oferta subsequente.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá adjudicar, de imediato, o objeto licitado em seu favor ou realizar o ato em separado.

8.4.4.1. O adjudicatário deverá, quando da apresentação da nova proposta, caso seja necessária, ter como referência os valores de cada item, não podendo os exceder.

8.4.1.2. O Pregoeiro fixará prazo razoável para que o licitante apresente a nova proposta adequada ao preço final indicado no lance por ele ofertado.

8.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.4.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que ensejaram a inabilitação, se for o caso, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme a circunstância.

8.4.6.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

8.4.6. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação.

8.4.6.1. No caso do item anterior, a decisão final sobre as medidas a serem adotadas será feita pelo(a) Secretário(a) de Estado da Mulher.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

9. DOS RECURSOS

9.1. Somente será recebido o recurso após a fase de habilitação, com a respectiva declaração do vencedor. Nesta fase, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em sessão, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contrarrazões.

9.2. O recurso administrativo será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, o encaminhará à autoridade superior.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante autoridade incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

9.3.1. Na hipótese da alínea “b” do item **9.3**, será indicada, ao recorrente, a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Setorial de Licitação no horário de 13h00 as 19h00.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à vencedora.

9.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões.

9.8. Da reunião do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.9. Motivado o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese em que a tornará sem efeito, e somente invalidará os atos reconsiderados.

9.10. Uma vez que os autos, quando do término da sessão, ainda não se encontrarão em condições de manuseio, o Pregoeiro fixará data razoável, levando em consideração o volume de documentos, para cumprimento do subitem **9.5**.

9.11. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo, mas poderá a autoridade, atendendo a pedido da parte ou de ofício, dar efeito suspensivo ao recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso ou não sendo este conhecido ou não provido, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado para Secretária de Estado da Mulher.

10.2. A autoridade superior pode:

a) homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial;

b) desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos.

10.3. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **Anexo VIII**.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do adjudicatário, assinar o Instrumento Contratual e indicar o preposto que atuará na execução do contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1. Caso o licitante vencedor seja domiciliado em outra localidade, existindo viabilidade operacional, o representante credenciado poderá deixar o contrato assinado ao final da sessão ou, não sendo credenciado, enviar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as respectivas vias por correio, com registro de urgência.

11.2.2. Constitui ônus exclusivo do licitante ausente acompanhar o resultado da licitação no portal da CCL ou da respectiva Comissão Setorial de Licitação e informar, no endereço eletrônico (e-mail) indicado do edital, o número do registro do envio dos documentos para fins de rastreamento pelo órgão interessado na contratação.

11.2.3. No caso dos parágrafos anteriores, o licitante poderá enviar via fax (fac-símile) ou via endereço eletrônico (e-mail), com arquivo anexo de cópia digitalizada do contrato assinado, que terá validade para fins de atendimento do prazo, situação em que os originais poderão ser recebidos em até 10 (dez) dias após recebida a cópia.

11.3.4. A postagem fora do prazo implica a decadência do direito à contratação.

11.4. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária deverá apresentar a comprovação de cadastramento no **SIAGEM**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 16.905 de 22 de Julho de 1999**.

11.5. O prazo previsto no item 11.2, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

11.6. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, implica na imposição das sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.7. Caso a Nota de Empenho não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, desde que a **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** não solicite a prorrogação pelo mesmo prazo constante dela.

11.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o **art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996**.

11.9. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

11.9.1. Na ocasião da assinatura a contratada deverá ainda apresentar uma declaração (Anexo IX) de que dispõe em seus quadros de empregados egressos do sistema prisional nas seguintes proporções, nos termos da **Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010**:

- a) até 200 empregados – 2%;
- b) de 201 a 500 – 3%;
- c) de 501 a 1.000 – 4%;
- d) de 1.001 em diante – 5%.

11.9.2. O quantitativo de egressos deverá ser mantido por todo o período de contratação.

11.9.2.1. A não observância do quantitativo especificado no item acima, que será fiscalizado periodicamente, ensejará multa a ser aplicada na forma e nos valores definidos no regulamento de execução da Política Estadual “Começar de Novo”.

11.9.3. As disposições previstas no item **11.9.1** são aplicáveis apenas no(s) caso(s) de serviço(s) ou fornecimento(s) contínuo(s).

11.10. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.11. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial do Estado.

11.12. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. A empresa vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se no ato do recebimento ou prestação do serviço, for constatado qualquer defeito ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

pela CONTRATADA ou se caso o mesmo não condizer com as especificações, sem gerar ônus para a Semu.

12.1.1 A empresa vencedora se obriga a executar os serviços contratados de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.1.2.1. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

12.1.2.1.1. Na hipótese prevista no item **12.1.2.1.** o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.1.2.1.2. A aceitabilidade dos materiais licitados, **quando estes houver**, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

12.1.2.1.3. A prova a que se refere o item 12.1.2.1 **deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.**

12.1.2.1.4. O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

12.1.2. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

12.1.2.1. Na hipótese prevista no item **12.1.2,** o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.1.3. Os serviços contratados devem ser executados nos municípios de **São Luís, Imperatriz e Lago da Pedra.** Os equipamentos de informática devem ser entregues para que sejam atestados na Sede da Secretaria de Estado da Mulher e logo dever ser devidamente instalados na sala do NETP – MA, localizada na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, no Município de São Luís.

12.1.4. O endereço de referência para esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados, devem ser realizados no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU
- Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min horas.

emas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- Telefone: (98) 3235-3393

12.2. O objeto licitado deverá ser executado da seguinte forma:

12.2.1. Com relação aos Lotes I, II e IV

A empresa deverá entregar os bens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato na sede desta Secretaria, observado ainda o regramento previsto no item **12.2.3.**

12.2.1.1. Os equipamentos de informática devem ser entregues na Sede da Secretaria de Estado da Mulher e logo após devem ser devidamente instalados na sala do NETP-MA, localizada na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, no município de São Luis, sem gerar ônus para esta Semu.

12.2.2. Com relação ao Lote III

A empresa deverá executar o objeto licitado nos municípios de São Luís, Imperatriz e Lago da Pedra, de acordo com o planejamento do projeto, devendo ainda ser obedecidas as seguintes diretrizes:

12.2.2.1. Serviços para a realização do evento “Capacitar a Equipe do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETP – MA”

a) elaboração do material da capacitação – A Empresa deverá contratar 40 horas-técnicas para consultoria, elaboração, e diagramação do material que será disponibilizado na capacitação. O profissional contratado deverá ser da área de ciências humanas e/ou sociais (nível superior completo com no mínimo especialização) experiência na área social e/ou humanas, compreensão geral sobre Enfrentamento à Violência e Discriminação contra as mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;**

b) deslocamento do instrutor da capacitação para São Luís - A Empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta para a técnica da capacitação para São Luís;

A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas) passagens aéreas, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Paulo/São Luís/São Paulo, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE;

c) hospedagem para a técnica da capacitação para São Luís - A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para os 01 profissional durante os 03 dias de permanência em São Luis.

c.1. Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas

emas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

alcoólicas. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

c.2. O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

c.3. Caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”.

d) serviço de fornecimento de alimentação para o instrutor - Pagamento de Alimentação (Almoço e Jantar) para instrutor em hotel onde ficará hospedado, durante o tempo de sua permanência em São Luis (3 dias, com data a ser definida);

e) serviço de traslado em São Luís - Pagamento de Deslocamento para instrutor, a partir de sua chegada em São Luis. A empresa ficará responsável por:

e.1. Locomoção do profissional do aeroporto de São Luis, na sua chegada (data a ser definida) até o hotel onde este profissional ficará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;

e.2. Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o local onde será realizada a capacitação, no horário definido pela CONTRANTE;

e.3. Locomoção do profissional do local onde será realizada a capacitação até o hotel onde estará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;

e.4. Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o Aeroporto de São Luis, no horário definido pela CONTRANTE.

f) locação espaço físico – A empresa deverá disponibilizar 02 diárias de espaço em São Luis, ambiente climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 30 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis e sistema de sonorização, espaço externo para credenciamento, 01 sala externa para o serviço de alimentação, espaço para credenciamento e entrega dos materiais e ser dotado de condições de acessibilidade.

f.1. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, principalmente o kit multimídia, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

f.2. Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento.

f.3. Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

f.3.1. Disponibilizar no local, serviço de água mineral sem gás, gelada, em garrafa de 500 ml e copo de vidro tipo *long drink* para os instrutores (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação;

f.3.2. A empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 30 pessoas/dia (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação;

f.3.4. A empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, bem como 05 (cinco) tipos de biscoitos finos (doces e salgados) durante 01 dia de capacitação;

f.3.5. A empresa deverá disponibilizar profissionais de apoio logístico (01 pessoa para apoio na organização do serviço de alimentação (coffee break) e servir os participantes, 01 pessoa de limpeza para organizar os espaços, 01 apoio informática, 02 apoios para recepção e credenciamento para organização dos materiais de distribuição do evento, entrega dos materiais e demais atividades necessárias durante o evento;

f.3.6 A empresa deverá disponibilizar 01 pessoa para apoio, na limpeza e organização dos espaços utilizados pela empresa responsável pelos serviços de alimentação.

g) locação de equipamento multimídia em São Luis - Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela contratada antes do início do evento e deve conter os itens: datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som.

h) serviço de fornecimento de alimentação (coffee break) - A empresa deverá servir a alimentação no local do evento (local a ser definido) durante 2 (dois) dias da realização da capacitação, com capacidade mínima para 30 pessoas. Deverão disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível com o evento.

h.1. Coffee Break – A empresa deverá utilizar serviço de Buffet tipo coffee break conforme a seguinte descrição: café com leite e sem leite, com açúcar e sem açúcar, leite, adoçante, chocolate quente, pão de queijo, pão francês, queijo, manteiga, presunto, 02 tipos de biscoitos (salgado e doce), água, 02 tipos de refrigerante



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

(incluindo um diet.), 02 tipos de sucos de frutas naturais, dois tipos de bolos e frutas da estação

12.2.2.2. Serviços para a realização do evento “promover ações de sensibilização através de palestras e oficinas educativas no município de Lago da Pedra e Imperatriz”

a) deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para São Luis – A Empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta @ técnica da capacitação para São Luis.

a.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta), no seguinte trecho: Brasília/São Luis/Brasília, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

b) deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para município de Imperatriz - a empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor da capacitação em Imperatriz.

b.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta) no seguinte trecho: São Luis/Imperatriz/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

c) deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para município de Lago da Pedra - a Empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor(a) da capacitação em Lago da Pedra

c.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas), passagens terrestre, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Luis/Lago da Pedra/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE

d) locação espaço físico - A empresa deverá disponibilizar 04 diárias, sendo 02 diárias em Lago da Pedra e 02 diárias em Imperatriz, o ambiente deve ser climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 50 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis 01 sala externa para o serviço de alimentação.

d.1. Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

d.1.1. A empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 50 pessoas/dia (manhã e tarde) durante os dias de capacitação.

d.1.2. A empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, durante os dias de capacitação.

d.2. Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

d.2.1. As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas etc, e equipes de empregados (garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d.2.2. O serviço de alimentação será realizado no local do evento;

d.2.3. O serviço deverá ser realizado com garçons em traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento;

d.2.4. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da CONTRATADA.

d.2.5. Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais;

d.2.6. Não será reutilizado qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;

d.2.7. A empresa vencedora deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento;

d.2.8. Todos os utensílios e instrumentos necessários à realização do evento serão da responsabilidade da CONTRATADA;

d.2.9. Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com antecedência máxima de 1(uma) hora em relação ao horário de início do evento, não serão aceitas composições e montagens de dia anteriores ao do fornecimento;

d.2.10. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio;

d.2.11. O cardápio deverá incluir sobremesa de frutas ou doce e suco natural em copo de 600ml;

d.2.12. Os alimentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

d.2.13. Cumprir fielmente os horários estipulados pela coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE);

d.2.14. Enviar à Coordenação dos eventos coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE) até uma hora antes da realização dos serviços, cópia do cardápio, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo de Referência;



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

d.2.15. Antes do evento, providenciar toda arrumação e decoração do espaço onde o buffet será servido;

d.2.16. Fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, tais como toalhas, mesa, cadeiras, balcão térmico em número suficiente de atendimento para a estimativa de participantes em no máximo uma hora, louças, copos, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em estado de novo;

d.2.17. A CONTRATANTE, não se responsabilizará por quaisquer diferenças de material entregue no início do evento e os retirados;

d.2.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante; Responsabilizar-se por qualquer acidente que provoque vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da CONTRATANTE;

d.2.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

e) serviço de fornecimento de alimentação (almoço) para os participantes - a empresa deverá fornecer a alimentação em dois municípios: Lago da Pedra e Imperatriz. Total de 4 dias de alimentação, sendo 2 dias em cada município com capacidade mínima para 50 pessoas. Deve fornecer a alimentação no local e nos dias de realização do evento (local a ser definido). A empresa deverá disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível com o evento.

e.1. Almoço - a empresa deverá utilizar serviço tipo Buffet, com as seguintes especificações de cardápio: variado, contendo, ao menos, dois pratos principais, dois tipos de amido, dois tipos de saladas/verduras (crua e cozida), duas guarnições, água, 01 tipo de refrigerante, 01 tipo de suco de frutas e 01 tipo de sobremesa.

f) instrutoria para realização da capacitação - a capacitação deverá no total de **32 horas**, sendo 16 horas-técnicas por profissional em cada um dos 02 municípios (Imperatriz e Lago da Pedra). Empresa deverá contratar profissional de nível superior completo, da área de ciências humanas e/ou sociais, com no mínimo especialização, experiência comprovada de no mínimo 02 anos em trabalhos sociais (pesquisa e capacitação), deve ter compreensão geral sobre a temática do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com

emas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais contratados devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.**

- g) hospedagem para @ técnica da capacitação nos 02 municípios** - A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para 01 profissional durante os 12 dias, sendo 4 diárias em São Luis, 4 diárias em Imperatriz e 4 diárias em Lago da Pedra, com datas e ordem a serem definidas pela CONTRATANTE.

g.1.1. Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas alcoólicas. quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

g.1.2. O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

g.1.3. Caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”;

- h) serviço de fornecimento de alimentação para o instrutor da capacitação** - pagamento de alimentação (três refeições/dia) para instrutor em hotel onde este ficará hospedado, durante tempo de sua permanência em São Luis (12 dias, com data a ser definida).
- i) locação de equipamento multimídia nos 02 municípios** - os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento, nos locais indicados (Lago da Pedra e Imperatriz) deve conter os itens: datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som

12.2.3. Com relação ao Lote IV

- a) outdoor simples** - a empresa deverá produzir 25 outdoor simples, impressão digital em lona, modelo padrão 3.0x9.0m, cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; a empresa contratada deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. Ficará sobre a responsabilidade da empresa contratada a locação, confecção, colagem e manutenção dos outdoors. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- b) backbus** - a empresa deverá produzir 15 backbus, confeccionado em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; Impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL), com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação, também deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

- c) busdoor:** a empresa deverá produzir 20 busdoor, em lona vinílica com impressão fotográfica, tamanho 0,98x2,20m policromia nas cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação.. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- d) banner**
A empresa deverá entregar 20 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, com bolsa e canaleta, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,20 m (altura) x 0,90 m (largura). Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiras e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- e) adesivo de carro** - a empresa deverá entregar 10.000 unidades. O mesmo deverá ter alta durabilidade, resistência e grande poder de fixação. Deve ser produzido em impressão digital 1440 dpi; 4x4 cores; com verniz: tamanho 15 x 10 cm (altura x largura) com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- f) backdrop** - a empresa deverá produzir 01 lona com impressão digital tensionada em estrutura de metalon, medindo 10 m X 3 m. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- g) folder** - a empresa deverá entregar 10.000 unidades para o material de divulgação do projeto e mais 1.000 unidades para kit de divulgação das ações de sensibilização a ser realizada nos municípios de Lago da Pedra e Imperatriz. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 150 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 21 x 15 cm fechado, 21 x 30 cm aberto, embalados em pacotes com 100 unidades. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frases, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- h) veiculação de outdoor** - a empresa deverá providenciar a autorização ou PI (Pedido de Inserção) para formalizar a compra de 25 espaços publicitários por períodos de 30 dias na BR e municípios do estado a ser definido pela CONTRATANTE. Constará na



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

autorização todos os dados necessários para descrição exata dos serviços contratados: Locais reservados, período de veiculação, preço por placa e datas de vencimento. Os locais devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.

- i) **veiculação de backbus** - a empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 15 ônibus no município de São Luis por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.
- j) **veiculação de busdoor** - a empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 20 ônibus no município de Imperatriz por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.
- k) **cartazes** - a empresa deverá entregar 500 unidades. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 170 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, medindo 46 cm x 64 cm embalados em pacotes com 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- l) **banner's** - a empresa deverá entregar 04 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,30 m (altura) x 1,20 m (largura). Acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiras e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- m) **cartilhas** - papel offset 90gr, impressão em offset; capa colorida: 4 x 1 cor, miolo 1 x 1 cor no tamanho 210 x 300 mm (aberta), 210 x 150 mm (fechada), acabamento dobra e grampo. O conteúdo será fornecido pela CONTRATANTE sobre as temáticas Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Tráfico de Seres Humanos, com destaque para o Tráfico de Exploração Sexual de Mulheres e Meninas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- n) **bloco** - produzido em Papel offset ou reciclado 75g/m², impressão 1/1 cor, e capa em papel offset ou reciclado 230g/m², impressão 1/1 cores, acabamento colado a quente. Formato 15 x 21 cm, com 50 folhas internas, sem pauta, tamanho 15x20, com 50 folhas. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- o) **caneta** - caneta esferográfica, cor azul, com click e ponta niquelada, corpo plástico e apoio emborrachado para dedos. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- p) **bolsa** - bolsa em tecido, na cor a ser definida pela contratante, com alça a tira colo, com fechos em zíper, com identidade visual do evento. Vertical, tamanho 45x40x10. Impressão 4/4 cores. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- q) **certificado** - papel couché 230g/m², impressão 4/4 cores, acabamento refilado. Formato 21 x 29,7 cm (A4). Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- r) **camisa** - a empresa deverá entregar 100 unidades. A mesma deverá ser produzida em malha fio 30, cor a definir com a contratante, manga curta, gola em V, produzidas em



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

tecido 100% algodão, nos tamanhos Médio (60 unidades), Pequeno (20 unidades), Grande (10 unidades) e Extra Grande (10 unidades). Deverá conter a logomarca da capacitação e todas as logomarcas determinadas pela CONTRATANTE. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

12.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3.1. O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I do item 12.4 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

12.3.2. O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

12.4. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

12.5. O **recebimento provisório será dispensado** e será feito apenas mediante **recibo** quando se tratar de:

a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;

b) serviços profissionais.

12.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

12.6.1. A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do convênio.

12.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões (item 7.2) para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.7.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

12.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

12.8. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S)

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13.1.1. O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, Telefone (98) 3235-3393, email:

emas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

claudiagouveia@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

13.1.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

13.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

13.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.4. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Secretaria de Estado da Mulher, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Mulher, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”;

b) Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Mulher poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela **LICITANTE DESISTENTE** devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto nos subitens 8.3.6 deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União, previsto no subitem 20.5 deste Edital;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.
- d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- e) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;
- f) pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;
- g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

14.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão orçamentário responsável: 52000 - Secretaria de Estado da Mulher

Unidade orçamentária responsável: 52101 - Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

Programa: 0563 - Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher

Ação: 4594 - Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres - Viva Mulher

Plano de Trabalho: 14.122.0563.4594.0001

Natureza da Despesa: 339000 e 449000

Fontes de recursos: Tesouros Federal e Estadual.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.5. À Secretária de Estado da Mulher fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente para a Secretaria.

16.6.1. Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos estejam com vista franqueada ao interessado.

16.7. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação na imprensa oficial do Estado, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; a critério da Comissão Setorial de Licitação – CSL. As informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da Setorial.

16.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior.

16.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão, bem como todos os outros prazos ficam suspensos. Se a licitação vier a ser interrompida, todos serão contados de início,



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

e novas propostas e documentos deverão ser apresentados, respeitada a autonomia de cada fase da licitação.

16.10. Se a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas “preço global” ou “por lote”, na ocasião do ato de adjudicação, se este for realizado em sessão, será dada planilha de preços máximos ao adjudicatário, se for o caso.

16.10.1. Se o ato de adjudicação for realizado em separado, o Pregoeiro convocará o adjudicatário para receber a planilha de preços máximos.

16.11. O Termo de Referência é parte integrante, como anexo, deste instrumento convocatório, ficando sob a responsabilidade da licitante o integral conhecimento de seu teor, uma vez que no edital é desnecessária a repetição das suas condições e das cláusulas da minuta do contrato.

16.12. As lacunas eventualmente existentes no presente Edital serão supridas pelas prescrições contidas no Termo de Referência.

16.13. Na hipótese de divergência(s) entre o(s) comando(s) previsto(s) no edital e no Termo de Referência, prevalecerão as regras contidas no primeiro.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais n.º 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e n.º 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 11.488/2007.

16.14.1. Persistindo os casos omissos, estes serão resolvidos pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL.

São Luís (MA), 18 de junho de 2014.

**Salmon Anderson Oliveira Cutrim
Pregoeiro Oficial**

**Danilo Silva¹
Membro da Equipe de Apoio**

**Edna Maria Almeida Sá²
Membro da Equipe de Apoio**

¹ Os responsáveis pela elaboração da minuta do edital são os Membros da Equipe de Apoio e da Comissão Setorial de Licitação, em obediência ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão 3381/2013 – Plenário.

² *Idem.*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO “IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - NETP-MA: ENFRENTANDO O TRÁFICO DE MULHERES NO MARANHÃO”

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – NETP/MA)

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão, para análise e procedimentos administrativos pertinentes à solicitação do certame, com recurso oriundo do Convênio SICONV Nº 777235/2012, Termo de Convênio Nº 203/2012 – SPM/PR, celebrado junto a Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

**(CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROJETO:
NÚCLEO EDUCACIONAL PARA REFERÊNCIA E CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM
SITUAÇÃO DE PRISÃO: PROJETO “JUNTANDO OS PEDAÇOS”)**

1. OBJETO

Aquisição de material permanente e Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para implantar o Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. A referida contratação integra o Convênio SICONV Nº 777235/2012 - SPM/PR, Termo de Convênio Nº 203/2012 – SPM/PR, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Entre os eixos estruturantes do Pacto Nacional está o de “Combate à Exploração Sexual da Mulher e Adolescente e ao TRÁFICO DE MULHERES”. As mulheres, no MA, sobretudo negras e jovens, encontram-se em situação de vulnerabilidade que as coloca na mira do crime organizado, mantido com o tráfico de seres humanos, para fins de exploração sexual, trabalho escravo ou comércio de órgãos. Recentemente, atuamos no recâmbio de uma jovem de 19 anos, natural de Lago da Pedra/MA, que fora descartada pelo crime organizado, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, tão logo foi percebida pelo traficante a existência de uma deficiência física no seu pé. O fato nos colocou diante de uma triste realidade: a inexistência de um Núcleo de Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Maranhão e nos estados vizinhos do PI e TO.

O tráfico de seres humanos para fins de trabalho escravo também é uma realidade muito presente no Maranhão, envolvendo homens e mulheres. A criação do NETP-MA será capaz de promover importantes ações de redução desses indicadores sociais negativos que tanto maculam a imagem do Estado. Por se constituir em um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas diferentes esferas da vida social, envolvendo todos os poderes executivo, legislativo e judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal e por estar associado a uma perigosa rede do crime organizado, o tráfico de pessoas precisa ser enfrentado através da implantação de um núcleo especializado, com servidor@s capacitados e qualificad@s para fazer o acolhimento das vítimas e o devido encaminhamento das questões advindas desses atendimentos.

O sistema de monitoramento dos atendimentos às mulheres em situação de violência, que se encontra em fase inicial de implantação pela Semu, no município de São Luís e com previsão de interiorização futura, interligando as redes municipais de enfrentamento à violência, servirá de importante instrumento de apoio às ações do NETP-MA, visto que o tráfico de mulheres também se constitui em uma das formas de violência contra as mulheres e está perfeitamente inserida no escopo do sistema. Segundo dados da Pestraf sobre o fluxo do tráfico de pessoas na Região NE, o MA (onde a maior incidência é de mulheres, seguidas por adolescentes e crianças) e PE são estados que apresentam maior fluxo de tráfico interno (interestadual e intermunicipal). Em termos municipais, as cidades de pequeno e médio porte muitas vezes servem como pontos intermediários das rotas nacionais e internacionais, já que, geralmente, localizam-se próximas a locais de escoamento (aeroportos, hidrovias, rodovias principais e vias marítimas).

No Maranhão, as principais rodovias pelas quais passam o fluxo de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes são: (1) a BR-316, que liga as cidades de Timon, Caxias, Bacabal e Lima Campos a São Luís; (2) a BR- 226, Transmaranhão, que liga o norte do Estado à porção sul; e (3) a BR-222, que liga São Luís e Imperatriz a Palmas (TO), Marabá (PA) e Belém (PA). De acordo com levantamento feito junto à Pastoral da



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

Mulher, o Porto de Itaqui, localizado na cidade de São Luís (MA), apresenta grande fluxo de saída de mulheres e adolescentes de outras localidades do Nordeste para a Holanda e para a Guiana Francesa.

A situação mais comum é o recrutamento delas para os navios ancorados, permanecendo a bordo até a saída da embarcação. Em alguns casos, viajam com a tripulação. Outras duas situações apontadas pelo relatório do Maranhão, dizem respeito (a) meninas que saem de suas casas e vão para bordéis localizados nas rodovias e (b) meninas que vêm de outros locais do Estado para trabalharem em casas de prostituição nos municípios de Caxias, Coelho Neto, Aldeias Altas, Gonçalves Dias, Passagem Franca e Timom. Na primeira situação, crianças e adolescentes saem do município de Caxias para casas de prostituição em outras localidades do Maranhão, ou de outros Estados. Uma segunda situação refere-se à acolhida de meninas de regiões adjacentes para trabalharem em prostíbulos no próprio município.

Destaca-se a figura da agenciadora, que se desloca a povoados e/ou bairros periféricos exclusivamente com o objetivo de recrutar garotas para prostíbulos, a fim de serem leiloadas para clientes de alto poder aquisitivo, inclusive políticos – “Leilão de Virgens”. Quanto às mulheres, no Maranhão elas são traficadas para zonas de garimpo, como na cidade de Alta Floresta (MT), onde são submetidas a um regime de “semiescravidão”. Os jornais informam casos de tráfico interno, particularmente no corredor da Estrada de Ferro Carajás e nas zonas de garimpo, onde foram identificadas situações em que índias estariam envolvidas.

A presente contratação faz-se necessária tendo em vista o cumprimento das metas 1, 2, 3 e 4 do projeto “Implantação do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETP-MA: enfrentando o tráfico de mulheres no Maranhão”, pactuadas com a celebração do Convênio SICONV Nº 777235/2012 - SPM/PR, Termo de Convênio Nº 203/2012 – SPM/PR, entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Nº de Ordem	Item	Especificação	Qtd
1	Cadeira Fixa	Cadeira executiva fixa tipo palito, sem braços, com espuma injetada 50mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4" com parede 1,2 mm espessura. Descrição: Assento : Base de madeira reta compensada 12mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 50mm, revestido com tecido. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível. Encosto : Base de madeira reta compensada 12mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 50mm, revestido com tecido. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível. Estrutura : Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Dimensões aprox.: 46 Larg x 52 Prof x 95 Alt cm.	02
2	Mesa para escritório	Mesa secretária com 2 gavetas, estrutura tubular metálica reforçada, sem pontos de solda aparente, Tampo em compensado de madeira de no mínimo 20mm de espessura, revestido em todas as faces com laminado melaminico texturizado. Painéis verticais de fechamento frontal e lateral em compensado de madeira de no mínimo 10mm, revestido interno e externamente no mesmo padrão do tampo, gavetas confeccionadas totalmente em compensado de madeira, revestidas interna e externamente no mesmo padrão do tampo, com fechadura e chaves. Dimensões apróx. (±5%): 140cm x 75cm x 75cm.	01
3	Cadeira Executiva	Cadeira estofada giratória executiva modelo secretaria sem braços com assento e encosto interligados através de lamina de aço, em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com 50 mm de espessura, revestida em tecido com perfil de PVC nas bordas. Base giratória em aço, revestido com capa de polipropileno com 05 hastes e rodízios de duplo giro em nylon. Com regulagem do encosto.	01
4	Armário para escritório	Armário alto 800X500X1600 mm, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, 01 prateleira interna fixa e 03 prateleiras internas reguláveis em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC. 02 portas	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

		de abrir. Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC. Fechadura tipo puxador, com chaves.	
--	--	--	--

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nº de Ordem	Item	Especificação	Qtd
1	Computador	Desktop com Sistema Operacional Windows 64 Bits Professional, Português, com fornecimento em regime de OEM (Tipo de licença); Processador: 4 núcleos processador de no mínimo 3,0 Ghz com cache de 3.0 MB, memória RAM de pelo menos 4GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHz; disco rígido 3,5" SATAII 7200rpm de pelo menos 500gb; Vídeo e som integrados com kit multimídia; Monitor de pelo menos 18,5" widescreen; Gravador deCD+/DVD+/RW 16x; teclado USB em Português e mouse USB em Português com fio; Conexões: Teclado PS/2, Mouse PS/2, Porta Serial: COM1, Porta VGA, Portas USB 2.0, Porta RJ 45; Garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante a contar do recebimento definitivo do objeto	01
2	Nobreak	Aplicações/Equipamentos: Com 2 Baterias Selada; Tomadas: Mínimo 4 tomadas; Microprocessado: Sim; Potência Máxima: 1500VA; RendimentoAutonomia: 3 Horas e meia; Indicador luminoso de rede: Sim; Conexões: Serial; Voltagem: Bivolt; Comunicação Inteligente USB; Proteção contra descarga total da(s) bateria(s); Forma de onda senoidal por aproximação - Retangular PWM (Controle de Largura e Amplitude); Garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante a contar do recebimento definitivo do objeto	01
3	Impressora	Tipo de impressora: Laser; Sistema de Impressão: Monocromática Conexões: USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (impressão sem fio); Velocidade em preto: Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); Resolução máxima em preto: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Consumo: 310w; Ciclo mensal de trabalho: 10.000 páginas; Capacidade da bandeja: 150 Folhas na gaveta; Tipo do Papel para Impressão: Comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, envelope, cartão, espesso, bond, pré-impresso e papel colorido; Suprimentos: MLT-D101S; Bivolt; Memória padrão 8mb; Garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante a contar do recebimento definitivo do objeto	01



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE E LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUTORIA

Nº de Ordem	Item	Especificação	Unid	Qtd
1	Locação Espaço Físico para Capacitação	Locações em 02 municípios por 02 dias	diária	02
2	Locação Espaço Físico para Capacitação	Locação no município de São Luis	diária	02
3	Serviço de fornecimento de Alimentação para o instrutor	Alimentação para instrutor em São Luis	Refeição	06
4	Serviço de fornecimento de Alimentação (Coffe Break)	Serviço de fornecimento de Alimentação (Coffe Break) na Capacitação em São Luis	Coffe break	02
5	Serviço de fornecimento de Alimentação (Almoço) para os participantes	Fornecimento de Alimentação (Almoço) para 50 pessoas por 02 dias em 02 municípios	Refeição	200
6	Hospedagem para @ técnica da capacitação em São Luis	diárias de hospedagem	diária	03
7	Hospedagem para @ técnica da capacitação nos 02 municípios	12 diárias de hospedagem (06 diárias por município São Luis/Imperatriz/São Luis e São Luis/Lago da Pedra/São Luis)	diárias	12
8	Serviço de fornecimento de Alimentação para o instrutor da capacitação	Fornecimento de Alimentação para o profissional nos 02 municípios	Refeição	36



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

	9	Deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para São Luis	02 Passagens aéreas (Ida e volta) para Instrutor da Capacitação (trecho São Paulo/São Luis/São Paulo)	passagens	02	
	10	Deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para São Luis	02 Passagens aéreas (Ida e volta) para Instrutor da Capacitação (trecho Brasília/São Luis/Brasília)	passagens	02	
	11	Deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para município de Imperatriz	02 Passagens aéreas (Ida e volta) para Instrutor da Capacitação (trecho São Luis/Imperatriz/São Luis)	passagens	02	
	12	Deslocamento d@ instrutor@ da capacitação para municípios de Lago da Pedra	02 Passagens terrestres (Ida e volta) para Instrutor da Capacitação (trecho São Luis/Lago da Pedra/São Luis)	passagens	02	
	13	Locação de equipamento multimídia em São Luis	Disponibilização de equipamento multimídia instalado em sala climatizada (datashow, tela de projeção, notebook, microfone e amplificador)	diária	02	
	14	Locação de equipamento multimídia nos 02 municípios	Disponibilização de equipamento multimídia instalado em sala climatizada (datashow, tela de projeção, notebook, microfone e amplificador)	diária	04	
	15	Serviço de traslado em São Luis	Fornecimento de unidade de transporte para locomoção do profissional	Serviço	1	
	16	Elaboração de material didático	40 horas de Consultoria para Elaboração e Diagramação do Material sobre a temática de tráfico de seres humanos	Hora técnica	40	



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

17	Instrutoria para realização da Capacitação (palestrante)	2 (dois) Profissionais nas áreas de atuação: Ciências Humanas e/ou Sociais - 16h por oficina nos 02 municípios	Hora técnica	32
----	--	--	--------------	----

LOTE 04 – PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE KIT PARA CAPACITAÇÃO

Nº de Ordem	Item	Unid	Qtd
1	Outdoor simples	Un	25
2	Backbus	Un	15
3	Busdoor	Un	20
4	Banner	Un	20
5	Adesivo de carro	Un	10.000
6	Backdrop	Un	1
7	Folder	Un	10.000
8	Veiculação de outdoor	Un	1
9	Veiculação de backbus	Un	1
10	Veiculação de busdoor	Un	1
11	Cartazes	Un	500
12	Banner's	Un	04
13	Cartilhas	Un	100
14	Bloco	Un	100
15	Caneta	Un	100
16	Bolsa	Un	100
17	Certificado	Un	100
18	Camisa	Un	100
19	Folder's	Un	1.000

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Para o Lote 3 a empresa contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato até 60 dias antes do prazo final da vigência do Convênio datado em 30/11/2014, podendo ser prorrogado mediante a necessidade da aditivação do contrato.
- Para os Lotes 1, 2 e 4 as empresas deverão efetuar a entrega dos bens adquiridos e dos materiais gráficos imediatamente após a assinatura do contrato, com o prazo máximo de 45 dias corridos,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços contratados deverão ser executados em 3 (três) municípios do estado do Maranhão, de acordo com o planejamento do projeto. Os municípios são os seguintes: **São Luís, Imperatriz e Lago da Pedra.**

O endereço de referência para acertos sobre os serviços a serem prestados, devem ser realizados no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU
Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos
Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd.19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min horas.
Telefone: (98) 3235-3393
- Os equipamentos de informática devem ser entregues para que sejam atestados na Sede da Secretaria de Estado da Mulher e logo após devem ser devidamente instalados na sala do NETP-MA, localizada na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, no município de São Luis, sem gerar ônus para esta Semu.
- A data das realizações das ações será definida posteriormente pela CONTRATANTE, de acordo com o planejamento do projeto.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se no ato do recebimento ou prestação do serviço, for constatado qualquer defeito ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA ou se caso o mesmo não condizer com as especificações, sem gerar ônus para a Semu.

A empresa vencedora se obriga a executar os serviços contratados de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento, execução e fiscalização do serviço contratado serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 3235-3393 / 8880 1442, email: claudiagouveia@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

d) LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Bens especificados no item “Detalhamento das despesas”. Os itens Armário para escritório e Mesa para escritório devem ter a mesma cor. Os itens Cadeira Fixa e Cadeira Executiva devem ter mesmo tipo de estofamento, assim como, a mesma cor.

e) LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Bens especificados no item “Detalhamento das despesas”.

f) LOTE 3 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE E LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUTORIA

SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAPACITAR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NETP-MA”

- **ITEM: ELABORAÇÃO DO MATERIAL DA CAPACITAÇÃO**

Especificação: A Empresa deverá contratar 40 horas-técnicas para consultoria, elaboração, e diagramação do material que será disponibilizado na capacitação. O profissional contratado deverá ser da área de ciências humanas e/ou sociais (nível superior completo com no mínimo especialização) experiência na área social e/ou humanas, compreensão geral sobre Enfrentamento à Violência e Discriminação contra as mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.**

- **ITEM: DESLOCAMENTO D@ INSTRUTOR@ DA CAPACITAÇÃO PARA SÃO LUIS**

Especificação: A Empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta para @ técnic@ da capacitação para São Luis.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas) passagens aéreas, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Paulo/São Luis/São Paulo, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

- **ITEM: HOSPEDAGEM PARA @ TÉCNICA DA CAPACITAÇÃO PARA SÃO LUIS**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

Especificação: A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para os 01 profissional durante os 03 dias de permanência em São Luis.

Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas alcoólicas. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

b) O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

c) caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”;

• **ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTRUTOR**

Especificação: Pagamento de Alimentação (Almoço e Jantar) para instrutor em hotel onde ficará hospedado, durante o tempo de sua permanência em São Luis (3 dias, com data a ser definida).

• **ITEM: SERVIÇO DE TRANSLADO EM SÃO LUIS**

Especificação: Pagamento de Deslocamento para instrutor, a partir de sua chegada em São Luis. A empresa ficará responsável por:

- Locomoção do profissional do aeroporto de São Luis, na sua chegada (data a ser definida) até o hotel onde este profissional ficará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;
- Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o local onde será realizada a capacitação, no horário definido pela CONTRANTE;
- Locomoção do profissional do local onde será realizada a capacitação até o hotel onde estará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;
- Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o Aeroporto de São Luis, no horário definido pela CONTRANTE.

• **ITEM: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO**

Especificação: A empresa deverá disponibilizar 02 diárias de espaço em São Luis, ambiente climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 30 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis e sistema de sonorização, espaço externo para credenciamento, 01 sala externa para o serviço de alimentação, espaço para credenciamento e entrega dos materiais e ser dotado de condições de acessibilidade.

A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, principalmente o kit multimídia, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

- Disponibilizar no local, serviço de água mineral sem gás, gelada, em garrafa de 500 ml e copo de vidro tipo *long drink* para os instrutores (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação.
- A empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 30 pessoas/dia (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação.
- A empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, bem como 05 (cinco) tipos de biscoitos finos (doces e salgados) durante 01 dia de capacitação.
- A empresa deverá disponibilizar profissionais de apoio logístico (01 pessoa para apoio na organização do serviço de alimentação (coffee break) e servir os participantes, 01 pessoa de limpeza para organizar os espaços, 01 apoio informática, 02 apoios para recepção e credenciamento para organização dos materiais de distribuição do evento, entrega dos materiais e demais atividades necessárias durante o evento.
- A empresa deverá disponibilizar 01 pessoa para apoio, na limpeza e organização dos espaços utilizados pela empresa responsável pelos serviços de alimentação.

• **ITEM: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA EM SÃO LUIS**

Especificação: Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela contratada antes do início do evento e deve conter os itens: datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som

• **ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK)**

Especificação: A empresa deverá servir a alimentação no local do evento (local a ser definido) durante 2 (dois) dias da realização da capacitação, com capacidade mínima para 30 pessoas. Deverá disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível com o evento.

Coffee Break – A empresa deverá utilizar serviço de Buffet tipo coffee break conforme a seguinte descrição: café com leite e sem leite, com açúcar e sem açúcar, leite, adoçante, chocolate quente, pão de queijo, pão francês, queijo, manteiga, presunto, 02 tipos de biscoitos (salgado e doce), água, 02 tipos de refrigerante (incluindo um diet), 02 tipos de sucos de frutas naturais, dois tipos de bolos e frutas da estação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROMOVER AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO ATRAVÉS DE PALESTRAS E OFICINAS EDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA E IMPERATRIZ”

- **ITEM: DESLOCAMENTO D@ INSTRUTOR@ DA CAPACITAÇÃO PARA SÃO LUIS**
Especificação: A Empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta @ técnica da capacitação para São Luis.
A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta), no seguinte trecho: Brasília/São Luis/Brasília, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.
- **ITEM: DESLOCAMENTO D@ INSTRUTOR@ DA CAPACITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**
Especificação: A Empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor da capacitação em Imperatriz.
A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta) no seguinte trecho: São Luis/Imperatriz/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.
- **ITEM: DESLOCAMENTO D@ INSTRUTOR@ DA CAPACITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA**
Especificação:
A Empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor(a) da capacitação em Lago da Pedra
A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas), passagens terrestre, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Luis/Lago da Pedra/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE
- **ITEM: LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO**
Especificação: A empresa deverá disponibilizar 04 diárias, sendo 02 diárias em Lago da Pedra e 02 diárias em Imperatriz, o ambiente deve ser climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 50 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis 01 sala externa para o serviço de alimentação.

Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

- A empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 50 pessoas/dia (manhã e tarde) durante os dias de capacitação.
- A empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, durante os dias de capacitação.

Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

- As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas etc, e equipes de empregados (garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O serviço de alimentação será realizado no local do evento;
- O serviço deverá ser realizado com garçons em traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento;
- Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

CONTRATADA.

- Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais;
- Não será reutilizado qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;
- A Empresa vencedora deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento;
- Todos os utensílios e instrumentos necessários à realização do evento serão da responsabilidade da CONTRATADA;
- Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com antecedência máxima de 1(uma) hora em relação ao horário de início do evento, não serão aceitas composições e montagens de dia anteriores ao do fornecimento;
- Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio;
- O cardápio deverá incluir sobremesa de frutas ou doce e suco natural em copo de 600ml;
- Os alimentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir fielmente os horários estipulados pela coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE);
- Enviar à Coordenação dos eventos coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE) até uma hora antes da realização dos serviços, cópia do cardápio, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo de Referência;
- Antes do evento, providenciar toda arrumação e decoração do espaço onde o buffet será servido;
- Fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, tais como toalhas, mesa, cadeiras, balcão térmico em número suficiente de atendimento para a estimativa de participantes em no máximo uma hora, louças, copos, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em estado de novo;
- A CONTRATANTE, não se responsabilizará por quaisquer diferenças de material entregue no início do evento e os retirados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato por seus pré-postos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
Responsabilizar-se por qualquer acidente que provoque vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da CONTRATANTE;
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

• **ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA OS PARTICIPANTES**

Especificação: A empresa deverá fornecer a alimentação em dois municípios: Lago da Pedra e Imperatriz. Total de 4 dias de alimentação, sendo 2 dias em cada município com capacidade mínima para 50 pessoas. Deve fornecer a alimentação no local e nos dias de realização do evento (local a ser definido). A empresa deverá disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

com o evento.

Almoço - A empresa deverá utilizar serviço tipo Buffet, com as seguintes especificações de cardápio: variado, contendo, ao menos, dois pratos principais, dois tipos de amido, dois tipos de saladas/verduras (crua e cozida), duas guarnições, água, 01 tipo de refrigerante, 01 tipo de suco de frutas e 01 tipo de sobremesa.

• **ITEM: INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO**

Especificação: A capacitação deverá no total de **32 horas**, sendo 16 horas-técnicas por profissional em cada um dos 02 municípios (Imperatriz e Lago da Pedra). Empresa deverá contratar profissional de nível superior completo, da área de ciências humanas e/ou sociais, com no mínimo especialização, experiência comprovada de no mínimo 02 anos em trabalhos sociais (pesquisa e capacitação), deve ter compreensão geral sobre a temática do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais contratados devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.**

• **ITEM: HOSPEDAGEM PARA @ TÉCNICA DA CAPACITAÇÃO NOS 02 MUNICÍPIOS**

Especificação: A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para 01 profissional durante os 12 dias, sendo 4 diárias em São Luis, 4 diárias em Imperatriz e 4 diárias em Lago da Pedra, com datas e ordem a serem definidas pela CONTRATANTE.

Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas alcoólicas. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

b) O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

c) caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”;

• **ITEM: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO**

Especificação: Pagamento de Alimentação (três alimentações/dia) para instrutor em hotel onde este ficará hospedado, durante tempo de sua permanência em São Luis (12 dias, com data a ser definida).

• **ITEM: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA NOS 02 MUNICÍPIOS**

Especificação: Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento, nos locais indicados (Lago da Pedra e Imperatriz) deve conter os itens:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som

g) LOTE 4 – PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE KIT PARA CAPACITAÇÃO

s) ITEM: OUTDOOR SIMPLES

Especificação: A empresa deverá produzir 25 outdoor simples, impressão digital em lona, modelo padrão 3.0x9.0m, cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; a empresa contratada deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. Ficará sobre a responsabilidade da empresa contratada a locação, confecção, colagem e manutenção dos outdoors. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

t) ITEM: BACKBUS

Especificação: A empresa deverá produzir 15 backbus, confeccionado em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; Impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL), com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação, também deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE

u) ITEM: BUSDOOR

Especificação: A empresa deverá produzir 20 busdoor, em lona vinílica com impressão fotográfica, tamanho 0,98x2,20m policromia nas cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação.. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

v) ITEM: BANNER

Especificação: A empresa deverá entregar 20 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, com bolsa e canaleta, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,20 m (altura) x 0,90 m (largura). Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiros e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

w) ITEM: ADESIVO DE CARRO

Especificação: A empresa deverá entregar 10.000 unidades. O mesmo deverá ter alta durabilidade, resistência e grande poder de fixação. Deve ser produzido em impressão digital 1440 dpi; 4x4 cores; com verniz: tamanho 15 x 10 cm (altura x largura) com logomarca do estado do Maranhão e logo do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

x) **ITEM: BACKDROP**

Especificação: A empresa deverá produzir 01 lona com impressão digital tensionada em estrutura de metalon, medindo 10 m X 3 m. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

y) **ITEM: FOLDER**

Especificação: A empresa deverá entregar 10.000 unidades para o material de divulgação do projeto e mais 1.000 unidades para kit de divulgação das ações de sensibilização a ser realizada nos municípios de Lago da Pedra e Imperatriz. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 150 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 21 x 15 cm fechado, 21 x 30 cm aberto, embalados em pacotes com 100 unidades. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frases, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

z) **ITEM: VEICULAÇÃO DE OUTDOOR**

Especificação: A empresa deverá providenciar a autorização ou PI (Pedido de Inserção) para formalizar a compra de 25 espaços publicitários por períodos de 30 dias na BR e municípios do estado a ser definido pela CONTRATANTE. Constará na autorização todos os dados necessários para descrição exata dos serviços contratados: Locais reservados, período de veiculação, preço por placa e datas de vencimento. Os locais devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.

aa) **ITEM: VEICULAÇÃO DE BACKBUS**

Especificação: A empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 15 ônibus no município de São Luis por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.

bb) **ITEM: VEICULAÇÃO DE BUSDOOR**

Especificação: A empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 20 ônibus no município de Imperatriz por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.

cc) **ITEM: CARTAZES**

Especificação: A empresa deverá entregar 500 unidades. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 170 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, medindo 46 cm x 64 cm embalados em pacotes com 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

dd) **ITEM: BANNER'S**

Especificação: A empresa deverá entregar 04 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,30 m (altura) x 1,20 m (largura). Acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiros e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

ee) **ITEM: CARTILHAS**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

Especificação: Papel offset 90gr, impressão em offset; capa colorida: 4 x 1 cor, miolo 1 x 1 cor no tamanho 210 x 300 mm (aberta), 210 x 150 mm (fechada), acabamento dobra e grampo. O conteúdo será fornecido pela CONTRATANTE sobre as temáticas Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Tráfico de Seres Humanos, com destaque para o Tráfico de Exploração Sexual de Mulheres e Meninas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.

ff) **ITEM: BLOCO**

Especificação: Produzido em Papel offset ou reciclado 75g/m², impressão 1/1 cor, e capa em papel offset ou reciclado 230g/m², impressão 1/1 cores, acabamento colado a quente. Formato 15 x 21 cm, com 50 folhas internas, sem pauta, tamanho 15x20, com 50 folhas. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

gg) **ITEM: CANETA**

Especificação: Caneta esferográfica, cor azul, com click e ponta niquelada, corpo plástico e apoio emborrachado para dedos. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

hh) **ITEM: BOLSA**

Especificação: Bolsa em tecido, na cor a ser definida pela contratante, com alça a tira colo, com fechos em zíper, com identidade visual do evento. Vertical, tamanho 45x40x10. Impressão 4/4 cores. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.

ii) **ITEM: CERTIFICADO**

Especificação: Papel couché 230g/m², impressão 4/4 cores, acabamento refilado. Formato 21 x 29,7 cm (A4). Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.

jj) **ITEM: CAMISA**

Especificação: A empresa deverá entregar 100 unidades. A mesma deverá ser produzida em malha fio 30, cor a definir com a contratante, manga curta, gola em V, produzidas em tecido 100% algodão, nos tamanhos Médio (60 unidades), Pequeno (20 unidades), Grande (10 unidades) e Extra Grande (10 unidades). Deverá conter a logomarca da capacitação e todas as logomarcas determinadas pela CONTRATANTE. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para todos os Lotes deste Termo de Referência, a empresa/instituição deverá apresentar sua proposta de trabalho tendo em vista os parâmetros deste Termo de Referência que estão alinhados com a Lei 8.666/93, fornecendo para o certame documentos que constarem no Edital da Secretaria de Estado da Mulher – Semu, e para se habilitarem, precisam apresentar os seguintes documentos:

- h) Apresentação da Instituição;
- i) Justificativa do trabalho proposto;
- j) Objetivos do trabalho proposto;
- k) Prazo de execução;
- l) Plano de trabalho e cronograma físico de execução;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- m) Para o LOTE 3 - Contratação de Profissionais para Elaboração de Material Didático: A Empresa deverá** ser pessoa jurídica com capacidade técnica para produção da arte, incluindo as logomarcas do governo federal e estadual, para impressão/reprodução de materiais gráficos, para publicação e divulgação do projeto. Os materiais a serem confeccionados deverão estar à disposição da CONTRATANTE, no local indicado e prazo pactuado entre as partes. O referido material deve ser previamente aprovado pela contratante, antes da fase de reprodução. A comprovação de capacidade técnica da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação deverá ser comprovada através de atestado(s) ou certidão(ões), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado a contento, e a qualquer tempo serviços da mesma natureza, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- n) Para LOTE 3 - Consultoria e Instrutoria para Capacitação (Trabalhos Técnicos): A Empresa deverá apresentar** Atestado de Capacidade Técnica (registrada em cartório) de instituições públicas e/ou privadas comprovando experiência em desenvolvimento de atividades igual ou semelhante ao solicitado neste Termo de Referência. Deverá, também, apresentar plano de execução das ações, demonstrando como pretende operacionalizar as atividades.
A Empresa deverá apresentar para análise da **Gestora do Convênio**, no prazo máximo de 10 dias após o processo licitatório, os currículos comprovados dos profissionais a serem contratados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, aceitando o valor da hora-técnica a ser paga para @s mesm@s (através de uma declaração de aceitação).
- o) Para LOTE 3 - Consultoria e Instrutoria para Capacitação (Trabalhos Técnicos): A Empresa deverá apresentar**, quando da execução do objeto, relatórios parciais e finais das ações, contendo lista de participantes, data, hora e local das capacitações.
A **CONTRATANTE** disponibilizará a relação dos participantes das capacitações respeitando o número de vagas por município e fará o monitoramento direto junto a Empresa contratada verificando o andamento do processo de planejamento e organização das atividades contratadas.
- p) Para LOTE 3 - Consultoria e Instrutoria para Capacitação (Trabalhos Técnicos): A Empresa/Instituição deverá apresentar** currículo do seu coordenador técnico (para fim de comprovação de capacitação técnico-profissional, apresentando cópia da carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços que comprove vínculo com a empresa) com experiência comprovada em organização de eventos de capacitação e conhecimento prévio das questões de gênero. É exigida, também, a comprovação da regularidade do recolhimento dos encargos tributários do referido profissional.
- q) Para os Serviços do LOTE 4 - Produção de Material Gráfico e de Kit para Capacitação - A mesma deverá apresentar** declaração de que dispõe de capacidade de operacionalização dos serviços, de que possui condições operacionais de funcionamento para prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório. Também deverá apresentar portfólio e atestado de capacidade técnica (registrada em cartório), de no mínimo 02 instituições públicas e/ou privadas, comprovando experiência, de no mínimo 02 anos, em desenvolvimento de atividades igual ou semelhante ao solicitado neste Termo de Referência. Os serviços deverão ser prestados por gráfica especializada e/ou Agência de Propaganda, com indicação de, no mínimo, 01 (um) cliente da Agência e apresentação de cópia da peça publicitária criada e produzida para ele, acompanhada de declaração sua atestando satisfação quanto à



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

capacidade técnica demonstrada pela licitante.

- r) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar proposta de preços para execução das atividades, assinada por pessoa competente, com indicação detalhada das especificações dos serviços;
- s) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- t) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - C.G.C (CNPJ);
- u) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- v) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S.;
- w) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, a Empresa/Instituição deverá apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda: Federal e/ou União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- x) **Para todos os Lotes deste Termo de Referência**, não será permitida a participação de empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou concordatária.

Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) realizar correta e rigorosamente aos serviços, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.
- b) prestar os serviços no período determinado para a realização das ações, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas;
- c) Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;
- d) Apresentar os relatórios técnicos de todas as capacitações (por município) e relatório final de execução do projeto, com demonstração de resultados qualitativos;
- e) Entregar registro fotográfico de todas as capacitações (no mínimo 100 fotos por município – em mídia)
- f) Entregar as originais das fichas de inscrição e fichas de presença das capacitações (de todos os dias trabalhados)
- g) Apresentar as notas fiscais, referentes aos serviços prestados;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- h) Responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviços contratados;
- i) Responsabilizar-se pelo ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, bem como pelas despesas de seguro, decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços do presente neste Termo de Referência, bem como quaisquer acidentes de trabalho que venham a sofrer seus empregados, quando em serviço;
- j) responsabilizar-se por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- k) abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o **CONTRATANTE**, se não prevista no Contrato;
- l) sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- m) manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- n) comunicar por escrito, ao gestor designado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do **CONTRATANTE**, durante a fase de planejamento das atividades propostas;
- o) é de responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição imediata dos profissionais a serviço nas atividades, na sua ausência ou dispensa;
- p) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) proporcionar à **CONTRATADA**, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- b) orientar a **CONTRATADA** a desenvolver o planejamento e a programação dos serviços a serem executados;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

- c) indicar a CONTRATADA a metodologia e os conteúdos dos eventos;
- d) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- f) Prestar informações e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- g) solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou de meio de transporte que não tenham sido considerados adequados;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções Administrativas, na conformidade do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, estão previstas no Edital e no Contrato.

DISPOSIÇÕES

Durante a vigência contratual, aplicar-se-á quando for o caso, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

Deverá ser apresentada, ainda, a comprovação de regularidade com o INSS e o FGTS, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

14. FONTES DE RECURSOS

a) no Exercício de 2014

Órgão orçamentário responsável: 52000 - Secretaria de Estado da Mulher

Unidade orçamentária responsável: 52101 - Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0563 - Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher

Ação: 4594 - Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres - Viva Mulher

Plano de Trabalho: 14.122.0563.4594.0001

Natureza da Despesa: 339000 e 449000

Fontes de recursos: Tesouros Federal e Estadual.

15. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo está estimado em R\$ _____ (_____).

16. LOCAL E DATA

São Luis - MA, 18 de fevereiro de 2014.

Graciele Ferreira do Carmo
Assessora Sênior do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014 – CSL/SEMU

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____ (nome e cargo), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, para em seu nome, e, perante o Sr. Pregoeiro e à Central Permanente de Licitação, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes, para a formulação das propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014 – CSL/SEMU

A _____, empresa
CNPJ nº. _____, inscrita no
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____, Órgão Expedidor _____, Unidade Federativa _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto nos subitens 5.2.1.5 e 5.2.1.6 do
Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007,
uma vez que auferiu no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de
3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome:
Cargo:
RG:

OBS.1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal 11.488/2007 e Lei Complementar nº. 123/2006, e poderá ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3) Estas observações não necessitam ser transcritas na declaração.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL / SEMU

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS³

Razão social da Proponente:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	FAX:
e-mail:	CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Dados Bancários:		

Objeto:....., conforme especificações, condições e informações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo discriminadas:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL					

- a) Prazo de execução:
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Local:	Data:
Nome do Representante:	Cargo:
RG:	CPF:
Assinatura do RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.	

³ Além das informações básicas constantes deste modelo, a licitante deve inserir os demais dados conforme previsto no item 6.1 do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL / SEMU

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL / SEMU

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VIII – MINUTA

CONTRATO Nº /2014

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2014.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2014 – CSL/SEMU

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Estado do Maranhão** através da **Secretaria de Estado da Mulher – SEMU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada à _____, neste ato representada por sua Excelência, a Secretária de Estado da Mulher, Sr.^a (qualificação), portadora da carteira de identidade n.º _____, expedida pela ___/___ e inscrita no CPF (MF) sob n.º _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____/0001-..., Inscrição Estadual n.º _____-..., com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida pela ___/..... e inscrito (a) no CPF (MF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar n.º. 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contrato de _____, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 06/2014- CSL/SEMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados devem ser executados nos municípios de **São Luís, Imperatriz e Lago da Pedra**. Os equipamentos de informática devem ser entregues para que sejam atestados na Sede da Secretaria de Estado da Mulher e logo dever ser devidamente instalados na sala do NETP – MA, localizada na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, no Município de São Luís.

emas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O endereço de referência para acertos sobre os serviços a serem prestados, devem ser realizados no seguinte endereço:

Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU
Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos
Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd.19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min horas.
Telefone: (98) 3235-3393

PARÁGRAFO SEGUNDO – A data das realizações das ações será definida posteriormente pela CONTRATANTE, de acordo com o planejamento do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa vencedora se obriga a executar o objeto contratado referente ao Lote _____ em até _____ (_____) (**FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**) e acordo com o que está determinado no Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitabilidade dos materiais licitados, quando estes houver, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), se cabível, garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – A prova a que se refere o subparágrafo anterior deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO – O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

SUBPARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista no parágrafo terceiro, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do presente contrato é coincidente ao prazo de execução previsto no “caput” da cláusula terceira, sem prejuízo das regras relativas às regras de recebimento do objeto (Art. 73 da Lei nº 8.666/93) e prazo de garantia do produto/serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto contratado de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto licitado deverá ser executado da seguinte forma:

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – Com relação ao Lote I - Aquisição de Mobiliário, os itens Armário para escritório e mesa para escritório devem ter a mesma cor, os itens Cadeira Fixa e Cadeira Executiva devem ter o mesmo tipo de estofamento, assim como, a mesma cor. As Empresas deverão efetuar a entrega dos bens adquiridos imediatamente após a assinatura do contrato, com o prazo máximo de 45 dias, incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO - Com relação ao Lote II – Aquisição de Equipamentos de Informática - As Empresas deverão efetuar a entrega dos bens adquiridos e dos materiais gráficos imediatamente após a assinatura do contrato, com o prazo máximo de 45 dias, incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas.

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO – Com relação ao Lote III - Locação de espaço físico, serviço de fornecimento de alimentação, hospedagem, deslocamento dos profissionais, aquisição de passagem aérea e terrestre e locação de kit multimídia e contratação de profissionais para elaboração de material didático e instrutoria. serviços para a realização do evento “capacitar a equipe do núcleo estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas netp-ma”.

- a) Elaboração do Material da Capacitação** - A Empresa deverá contratar 40 horas-técnicas para consultoria, elaboração, e diagramação do material que será disponibilizado na capacitação. O profissional contratado deverá ser da área de ciências humanas e/ou sociais (nível superior completo com no mínimo especialização) experiência na área social e/ou humanas, compreensão geral sobre Enfrentamento à Violência e Discriminação contra as mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.**
- b) Deslocamento d@ Instrutor@ da Capacitação para São Luis** - A empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta para @ técnico@ da capacitação para São Luis.
- b.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas) passagens aéreas, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Paulo/São Luis/São Paulo, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

c) Hospedagem para @ Técnica da Capacitação para São Luis - A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para os 01 profissional durante os 03 dias de permanência em São Luis.

c.1. Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas alcoólicas. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

c.2. O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

c.3. caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”;

d) Serviço de Fornecimento de Alimentação para o Instrutor - Pagamento de Alimentação (Almoço e Jantar) para instrutor em hotel onde ficará hospedado, durante o tempo de sua permanência em São Luis (3 dias, com data a ser definida).

e) Serviço de Translado em São Luis - Pagamento de Deslocamento para instrutor, a partir de sua chegada em São Luis. A empresa ficará responsável por:

e.1. Locomoção do profissional do aeroporto de São Luis, na sua chegada (data a ser definida) até o hotel onde este profissional ficará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;

e.2. Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o local onde será realizada a capacitação, no horário definido pela CONTRANTE;

e.3. Locomoção do profissional do local onde será realizada a capacitação até o hotel onde estará hospedado, no horário definido pela CONTRANTE;

e.4. Locomoção do profissional do hotel onde estará hospedado até o Aeroporto de São Luis, no horário definido pela CONTRANTE.

f) Locação Espaço Físico - A empresa deverá disponibilizar 02 diárias de espaço em São Luis, ambiente climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 30 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis e sistema de sonorização, espaço externo para credenciamento, 01 sala externa para o serviço de alimentação, espaço para credenciamento e entrega dos materiais e ser dotado de condições de acessibilidade.

f.1. a licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, principalmente o kit multimídia, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

f.2. Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento.

f.3. durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

emas



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

f.3.1. disponibilizar no local, serviço de água mineral sem gás, gelada, em garrafa de 500 ml e copo de vidro tipo *long drink* para os instrutores (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação.

f.3.2. a empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 30 pessoas/dia (manhã e tarde) durante 01 dia de capacitação.

f.3.3. a empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, bem como 05 (cinco) tipos de biscoitos finos (doces e salgados) durante 01 dia de capacitação.

f.3.4. a empresa deverá disponibilizar profissionais de apoio logístico (01 pessoa para apoio na organização do serviço de alimentação (coffee break) e servir os participantes, 01 pessoa de limpeza para organizar os espaços, 01 apoio informática, 02 apoios para recepção e credenciamento para organização dos materiais de distribuição do evento, entrega dos materiais e demais atividades necessárias durante o evento.

f.3.5. a empresa deverá disponibilizar 01 pessoa para apoio, na limpeza e organização dos espaços utilizados pela empresa responsável pelos serviços de alimentação.

g) Locação de Equipamento Multimídia em São Luis - os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela contratada antes do início do evento e deve conter os itens: datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som.

h) Serviço de Fornecimento de Alimentação (coffee break) - a empresa deverá servir a alimentação no local do evento (local a ser definido) durante 2 (dois) dias da realização da capacitação, com capacidade mínima para 30 pessoas. Deverá disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível com o evento.

h.1. coffee break – a empresa deverá utilizar serviço de Buffet tipo coffee break conforme a seguinte descrição: café com leite e sem leite, com açúcar e sem açúcar, leite, adoçante, chocolate quente, pão de queijo, pão francês, queijo, manteiga, presunto, 02 tipos de biscoitos (salgado e doce), água, 02 tipos de refrigerante (incluindo um diet), 02 tipos de sucos de frutas naturais, dois tipos de bolos e frutas da estação.

1. Serviços para a Realização do Evento “Promover Ações de Sensibilização Através de Palestras e Oficinas Educativas no Município de Lago da Pedra e Imperatriz”.

1.1. Deslocamento d@ Instrutor@ da Capacitação para São Luis - A Empresa deverá custear 01 serviço de deslocamento ida e volta @ técnica da capacitação para São Luis.

1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta), no seguinte trecho: Brasília/São Luis/Brasília, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

1.2. Deslocamento d@ Instrutor@ da Capacitação para Município de Imperatriz - a empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor da capacitação em Imperatriz.

1.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar passagens aéreas (ida e volta) no seguinte trecho: São Luis/Imperatriz/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

1.3. Deslocamento d@ instrutor@ da Capacitação para Município de Lago da Pedra- A Empresa deverá custear serviço de deslocamento (ida e volta) @ instrutor(a) da capacitação em Lago da Pedra

1.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (duas), passagens terrestre, 01 ida e 01 volta, no seguinte trecho: São Luis/Lago da Pedra/São Luis, nas datas a serem definidas pela CONTRATANTE

1.4. Locação Espaço Físico

1.4.1. A empresa deverá disponibilizar 04 diárias, sendo 02 diárias em Lago da Pedra e 02 diárias em Imperatriz, o ambiente deve ser climatizado, com capacidade para acomodar no mínimo 50 pessoas, com cadeiras estofadas e confortáveis 01 sala externa para o serviço de alimentação.

1.4.2. Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

1.4.2.1 A empresa deverá disponibilizar água em garrafão de 20l, base de refrigeração em locais diversos com copos descartáveis e lixeira para no mínimo 50 pessoas/dia (manhã e tarde) durante os dias de capacitação.

1.4.2.2. A empresa deverá disponibilizar no local serviço de café acompanhado de açúcar, adoçante, copos, colheres descartáveis e lixeira, durante os dias de capacitação.

1.4.3. Durante todo o período da realização do evento, a contratada deverá disponibilizar:

1.4.3.1. As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas etc, e equipes de empregados (garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA;

1.4.3.2. O serviço de alimentação será realizado no local do evento;

1.4.3.3. O serviço deverá ser realizado com garçons em traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento;

1.4.3.4. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.4.3.5. Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.4.3.6. Não será reutilizado qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;

1.4.3.7. A Empresa vencedora deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

1.4.3.8. Todos os utensílios e instrumentos necessários à realização do evento serão da responsabilidade da CONTRATADA;

1.4.3.9. Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com antecedência máxima de 1(uma) hora em relação ao horário de início do evento, não serão aceitas composições e montagens de dia anteriores ao do fornecimento;

1.4.3.10. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio;

1.4.3.11. O cardápio deverá incluir sobremesa de frutas ou doce e suco natural em copo de 600ml;

1.4.3.12. Os alimentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.3.13. Cumprir fielmente os horários estipulados pela coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE);

1.4.3.14. Enviar à Coordenação dos eventos coordenação geral dos eventos (representantes designados pela CONTRATANTE) até uma hora antes da realização dos serviços, cópia do cardápio, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo de Referência;

1.4.3.15. Antes do evento, providenciar toda arrumação e decoração do espaço onde o buffet será servido;

1.4.3.16. Fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, tais como toalhas, mesa, cadeiras, balcão térmico em número suficiente de atendimento para a estimativa de participantes em no máximo uma hora, louças, copos, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em estado de novo;

1.4.3.17. A CONTRATANTE, não se responsabilizará por quaisquer diferenças de material entregue no início do evento e os retirados;

1.4.3.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato por seus pré-postos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

1.4.3.19. Responsabilizar-se por qualquer acidente que provoque vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da CONTRATANTE;

1.4.3.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

- 1.5. Serviço de Fornecimento de Alimentação (almoço) para os Participantes** - A empresa deverá fornecer a alimentação em dois municípios: Lago da Pedra e Imperatriz. Total de 4 dias de alimentação, sendo 2 dias em cada município com capacidade mínima para 50 pessoas. Deve fornecer a alimentação no local e nos dias de realização do evento (local a ser definido). A empresa deverá disponibilizar para a realização destes serviços os materiais necessários (mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, talheres, louças, cestas individuais e copos de vidro), pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc) e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros). O serviço deverá ser realizado por garçom em traje apropriado compatível com o evento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

1.5.1. Almoço - A empresa deverá utilizar serviço tipo Buffet, com as seguintes especificações de cardápio: variado, contendo, ao menos, dois pratos principais, dois tipos de amido, dois tipos de saladas/verduras (crua e cozida), duas guarnições, água, 01 tipo de refrigerante, 01 tipo de suco de frutas e 01 tipo de sobremesa.

1.6. Instrutoria para Realização da Capacitação - A capacitação deverá no total de **32 horas**, sendo 16 horas-técnicas por profissional em cada um dos 02 municípios (Imperatriz e Lago da Pedra). Empresa deverá contratar profissional de nível superior completo, da área de ciências humanas e/ou sociais, com no mínimo especialização, experiência comprovada de no mínimo 02 anos em trabalhos sociais (pesquisa e capacitação), deve ter compreensão geral sobre a temática do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sobre a Rede de Atendimento e Atenção as Mulheres nas suas diversidades e conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, com destaque para o tráfico de exploração sexual de mulheres e meninas. **Os profissionais contratados devem ser aprovados pela Contratante, mediante apresentação de currículos comprovados. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.**

1.7. Hospedagem para @ Técnica da Capacitação nos 02 Municípios - A empresa deverá prover hospedagem em apartamento individual com café da manhã para 01 profissional durante os 12 dias, sendo 4 diárias em São Luis, 4 diárias em Imperatriz e 4 diárias em Lago da Pedra, com datas e ordem a serem definidas pela CONTRATANTE.

1.7.1. Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas alcoólicas. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado, e deverá ser informado previamente à sua instalação, devendo as mesmas ser pagas no momento do check-out;

1.7.2. O nome da hóspede que ocupará as acomodações será informado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24h;

1.7.3. caso a CONTRATANTE não confirme a presença da autoridade até 24 (vinte quatro) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada a CONTRATANTE de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”;

1.8. Serviço de Fornecimento de Alimentação para o Instrutor da Capacitação - Pagamento de Alimentação (três refeições/dia) para instrutor em hotel onde este ficará hospedado, durante tempo de sua permanência em São Luis (12 dias, com data a ser definida).

1.9. Locação de Equipamento Multimídia nos 02 Municípios - Os itens do kit multimídia devem ser devidamente instalados e testados pela Contratada antes do início do evento, nos locais indicados (Lago da Pedra e Imperatriz) deve conter os itens: datashow, notebook, 02 microfones sem fio, tela de projeção e caixa de som.

SUBPARÁGRAFO QUARTO -- Com relação ao Lote IV – Produção de Material Gráfico e de Kit para Capacitação Aquisição de Equipamentos de Informática - As Empresas deverão efetuar a entrega dos bens adquiridos e dos materiais gráficos imediatamente após a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

assinatura do contrato, com o prazo máximo de 45 dias, incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas:

- a) **Outdoor Simples** - A empresa deverá produzir 25 outdoor simples, impressão digital em lona, modelo padrão 3.0x9.0m, cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; a empresa contratada deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. Ficará sobre a responsabilidade da empresa contratada a locação, confecção, colagem e manutenção dos outdoors. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- b) **Backbus** - A empresa deverá produzir 15 backbus, confeccionado em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; Impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL), com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação, também deverá apresentar a lista de locais de exibição, para aprovação. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE
- c) **Busdoor** - A empresa deverá produzir 20 busdoor, em lona vinílica com impressão fotográfica, tamanho 0,98x2,20m policromia nas cores da campanha, com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação.. Deverá ser apresentada uma prova de impressão do produto, em tamanho A4 com a máxima qualidade gráfica. A CONTRATANTE informará 15 dias antes da veiculação da campanha as linhas dos ônibus onde serão veiculadas as campanhas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- d) **Banner** - A empresa deverá entregar 20 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, com bolsa e canaleta, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,20 m (altura) x 0,90 m (largura). Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação; acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiras e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- e) **Adesivo de Carro** - A empresa deverá entregar 10.000 unidades. O mesmo deverá ter alta durabilidade, resistência e grande poder de fixação. Deve ser produzido em impressão digital 1440 dpi; 4x4 cores; com verniz: tamanho 15 x 10 cm (altura x largura) com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- f) **Backdrop** - A empresa deverá produzir 01 lona com impressão digital tensionada em estrutura de metalon, medindo 10 m X 3 m. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frase, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- g) **Folder** - A empresa deverá entregar 10.000 unidades para o material de divulgação do projeto e mais 1.000 unidades para kit de divulgação das ações de sensibilização a ser realizada nos municípios de Lago da Pedra e Imperatriz. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 150 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 21 x 15 cm fechado, 21 x 30 cm aberto, embalados em pacotes com 100 unidades. Com logomarca do estado do Maranhão e logo do evento, sem limitações para quantidade de palavras ou frases, devendo constar ainda o tema da campanha a ser definido no ato da contratação. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- h) **Veiculação de Outdoor** - A empresa deverá providenciar a autorização ou PI (Pedido de Inserção) para formalizar a compra de 25 espaços publicitários por períodos de 30 dias na BR e municípios do estado a ser definido pela CONTRATANTE. Constará na autorização todos os dados necessários para descrição exata dos serviços contratados: Locais reservados, período de veiculação, preço por placa e datas de vencimento. Os locais devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.
- i) **Veiculação de Backbus** - A empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 15 ônibus no município de São Luis por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.
- j) **Veiculação de Busdoor** - A empresa produzirá adesivos a serem aplicados em 20 ônibus no município de Imperatriz por período de 60 dias. Os ônibus devem ser escolhidos pela CONTRATANTE.
- k) **Cartazes** - A empresa deverá entregar 500 unidades. O mesmo deverá ser produzido em papel couchê, 170 gramas/m², policromia com fotolito 4/4 cores, medindo 46 cm x 64 cm embalados em pacotes com 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- l) **Banner's** - A empresa deverá entregar 04 unidades. O mesmo deverá ser produzido em lona vinílica, 4/4 cores, com impressão eletrostática com formato de 1,30 m (altura) x 1,20 m (largura). Acabamento com túnel superior e inferior, com duas hastes, uma em cada extremidade, ponteiros e uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- m) **Cartilhas** - Papel offset 90gr, impressão em offset; capa colorida: 4 x 1 cor, miolo 1 x 1 cor no tamanho 210 x 300 mm (aberta), 210 x 150 mm (fechada), acabamento dobra e grampo. O conteúdo será fornecido pela CONTRATANTE sobre as temáticas Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Tráfico de Seres Humanos, com destaque para o Tráfico de Exploração Sexual de Mulheres e Meninas. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- n) **Bloco** - Produzido em Papel offset ou reciclado 75g/m², impressão 1/1 cor, e capa em papel offset ou reciclado 230g/m², impressão 1/1 cores, acabamento colado a quente. Formato 15 x 21 cm, com 50 folhas internas, sem pauta, tamanho 15x20, com 50 folhas. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- o) **Caneta** - Caneta esferográfica, cor azul, com click e ponta niquelada, corpo plástico e apoio emborrachado para dedos. Quantidade: 100 unidades. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- p) **Bolsa** - Bolsa em tecido, na cor a ser definida pela contratante, com alça a tira colo, com fechos em zíper, com identidade visual do evento. Vertical, tamanho 45x40x10. Impressão 4/4 cores. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- q) **Certificado** - Papel couché 230g/m2, impressão 4/4 cores, acabamento refilado. Formato 21 x 29,7 cm (A4). Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Quantidade: 100 unidades.
- r) **Camisa** - A empresa deverá entregar 100 unidades. A mesma deverá ser produzida em malha fio 30, cor a definir com a contratante, manga curta, gola em V, produzidas em tecido 100% algodão, nos tamanhos Médio (60 unidades), Pequeno (20 unidades), Grande (10 unidades) e Extra Grande (10 unidades). Deverá conter a logomarca da capacitação e todas as logomarcas determinadas pela CONTRATANTE. Todo o material produzido deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Transferência Bancária (Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora)**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta às certidões (item 7.2 do edital) para verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como da certidão prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO – **O CONTRATADO deve identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) e, quando aplicável, o(s) número(s) do(s) Convênio(s) no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), bem como anexar a(s) cópia(s) do(s) empenho(s) ao dar entrada no(s) faturamento(s) referente(s) à execução do(s) contrato(s).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do convênio, observada a cláusula sexta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do presente contrato é de R\$____ () estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem no objeto licitado.

PARÁGRAFO OITAVO – Os preços fixados para a prestação dos serviços deste contrato são irrealizáveis, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO NONO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, email: claudiagouveia@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

SUBPARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

c) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

d) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas “a” e “b” e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório será dispensado e será feito mediante recibo quando se tratar de:

- c) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- d) serviços profissionais.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

SUBPARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de cumprimento deste parágrafo, fica indicado(a) como preposto(a) da CONTRATADA o Sr.(ª) (nome do(a) preposto(a)), CPF _____, (cargo/emprego/função) para atuar na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2014

Órgão orçamentário responsável: 52000 - Secretaria de Estado da Mulher

Unidade orçamentária responsável: 52101 - Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0563 - Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher

Ação: 4594 - Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres - Viva Mulher

Plano de Trabalho: 14.122.0563.4594.0001

Natureza da Despesa: 339000 e 449000

Fontes de recursos: Tesouros Federal e Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do § 1.º, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- b) Orientar a CONTRATADA a desenvolver o planejamento e a programação dos serviços a serem executados;
- c) Indicar a CONTRATADA a metodologia e os conteúdos dos eventos;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- f) Prestar informações e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- g) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou de meio de transporte que não tenham sido considerados adequados;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) realizar correta e rigorosamente aos serviços, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.
- b) prestar os serviços no período determinado para a realização das ações, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas;
- c) Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;
- d) Apresentar os relatórios técnicos de todas as capacitações (por município) e relatório final de execução do projeto, com demonstração de resultados qualitativos;
- e) Entregar registro fotográfico de todas as capacitações (no mínimo 100 fotos por município – em mídia)
- f) Entregar as originais das fichas de inscrição e fichas de presença das capacitações (de todos os dias trabalhados)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

- g) Apresentar as notas fiscais, referentes aos serviços prestados;
- h) Responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviços contratados;
- i) Responsabilizar-se pelo ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, bem como pelas despesas de seguro, decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços do presente neste Termo de Referência, bem como quaisquer acidentes de trabalho que venham a sofrer seus empregados, quando em serviço;
- j) responsabilizar-se por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- k) abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o **CONTRATANTE**, se não prevista no Contrato;
- l) sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- m) manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- n) comunicar por escrito, ao gestor designado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do **CONTRATANTE**, durante a fase de planejamento das atividades propostas;
- o) é de responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição imediata dos profissionais a serviço nas atividades, na sua ausência ou dispensa;
- p) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários referente ao valor inicial contratado, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, desde que adotadas pela Administração as formalidades exigíveis, e obedecidas as regras da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PARÁGRAFO ÚNICO – Os acréscimos e supressões a que se referem à Cláusula Onze somente ocorrerão se e após o órgão concedente autorizar.

CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Luís (MA), de _____ de 2014.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____ **: TESTEMUNHA:** _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL NO QUADRO DE EMPREGADOS⁴

Declaro, sob pena de incorrer nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal, que esta (colocar a natureza jurídica da pessoa jurídica: empresa/associação/OSCIP/fundação), inscrita no CNPJ (colocar o número) possui (colocar a quantidade de egressos do sistema que faz parte do quadro de empregados, respeitado o percentual previsto no item 11.9.1 do edital) egressos do sistema prisional em nosso quadro de empregados, em cumprimento ao que determina o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010.

Representante Legal

⁴ A presente declaração somente se aplica nos casos de serviços e fornecimentos contínuos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 028715/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 – CSL/SEMU

ANEXO X

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL^{5, 6}

Objeto:

Razão

Social:

CNPJ: _____

Endereço:

Cidade: _____ **Estado:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:**

Responsável pela Retirada do Edital: _____

Representante Legal da Licitante:

Declaro, sob pena de estar sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local (UF), _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Adquirente

CPF
RG

OBS.: A Comissão presume que os dados fornecidos pela licitante são suficientes para que eventuais comunicações entre Administração Pública e interessados possam ser realizadas com êxito.

⁵ Visando eventual comunicação a essa empresa sobre possíveis alterações no edital, solicitamos que este documento seja entregue nesta Secretaria. Caso assim não proceda, a Comissão Setorial desta Secretaria não estará obrigada a prestar quaisquer informações referentes aos atos praticados na licitação. **Este texto é meramente informativo e não precisa constar do modelo apresentado pela licitante.**

⁶ Para efeito de aplicação do item 3.2, letra “k”, do edital, e no intuito de tornar mais célere o andamento do procedimento licitatório, é importante que este protocolo seja entregue/enviada até 01 (um) dias antes da abertura do certame.